



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 2115

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- Portaria Nº 127/2021
- Portaria Nº 128/2021
- Portaria Nº 129/2021
- Portaria Nº 132/2021
- Portaria Nº 130/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 127/2021

"Concede Licença Prêmio a servidor público."

O Prefeito Municipal de Pedrão, no estado federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, requerimento protocolado pelo servidor;

Considerando, o disposto na Lei 243/2001 que institui o estatuto dos funcionários públicos municipais e implanta Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Municipal de Pedrão.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **EDNA DE JESUS DA COSTA** matrícula nº 066, ocupante do cargo de PROFESSORA N1, referente ao TERCEIRO QUINQUÊNIO, a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo Único: Sem ônus adicional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se


Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 128/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor público.”

O Prefeito Municipal de Pedrão, no estado federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, requerimento protocolado pelo servidor;

Considerando, o disposto na Lei 243/2001 que institui o estatuto dos funcionários públicos municipais e implanta Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Municipal de Pedrão.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora **IÊDA MOURA E SILVA DE CARVALHO** matrícula nº 069, ocupante do cargo de PROFESSORA N1, referente ao TERCEIRO QUINQUÊNIO, a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo Único: Sem ônus adicional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se

Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 129/2021

**"Concede Licença para tratar
interesses particulares, sem
vencimento."**

O Prefeito Municipal de Pedrão, no estado federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, requerimento protocolado pelo servidor;

Considerando, o disposto na Lei 243/2001 que institui o estatuto dos funcionários públicos municipais e implanta Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Municipal de Pedrão.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar interesses particular a servidora **IGOR FERREIRA BORBA DE ALMEIDA** matrícula nº 60763, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se


Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 132/2021

**"Concede prorrogação da Licença
para tratar interesses particulares,
sem vencimento. "**

O Prefeito Municipal de Pedrão, no estado federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, requerimento protocolado pelo servidor;

Considerando, o disposto na Lei 243/2001 que institui o estatuto dos funcionários públicos municipais e implanta Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Municipal de Pedrão.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) meses de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar interesses particular a servidora **ANA LUCIA COSTA DE MELO MENDES** matrícula nº 60616, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 07 de abril de 2021.

Parágrafo primeiro: Com a prorrogação alcança a totalidade de 01(um) ano e 10 meses, permitido a referida licença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se

Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 130/2021

"NOMEAR SRA. BRUNO PEREIRA DE JESUS PARA O CARGO DE COORDENADORA DE BAIRRO CC5 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. BRUNO PEREIRA DE JESUS, para o cargo de COORDENADORA DE BAIRRO CC5, da Prefeitura Municipal de Pedrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração